



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2204.002 – CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a empresa J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.923.399/0001-85, com sede na Travessa Chico Mendes nº 100, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, neste ato representada por **José Soares de Souza**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CMO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.2204.002 – CMO, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2025.2204.002 – CMO, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Operacionalizar o site oficial da Câmara Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de Dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.2204.002 – CMO para o período de 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, não gera reajuste e não acarreta acréscimo de despesa, permanecendo integralmente válidas as condições financeiras estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.2204.002 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 22 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

José Soares de Souza
Representante Legal
J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1

CPF nº _____

2

CPF nº _____